



Estado do Rio de Janeiro
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.331, DE
27 DE ABRIL DE 1987**

"Delega competência ao Secretário Municipal de Educação para assinar Convênios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o que estabelece o artigo 101, inciso XXXIV da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975,

DECRETA :

Art. 1º — Fica o Secretário Municipal de Educação autorizada a representar o Prefeito Municipal de Nova Iguaçu para assinar Convênios com o Governo do Estado do Rio de Janeiro na Pasta da Secretaria de Estado de Educação, com o objetivo de regular a prestação, pela (SEE), de assistência técnica e auxílio financeiro ao Município (PROMUNICÍPIO — 87) e para prestar assistência alimentar às unidades escolares municipais.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
27 de abril de 1987**

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito